



Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG  
Campus Avançado "Prof.ª Maria Elisa de Albuquerque Maia" - CAMEAM  
Departamento de Letras Estrangeiras - DLE  
**Programa de Pós-Graduação em Letras - PPGL**  
Br 405, Km 153, Bairro Arizona, CEP 59900-000, Pau dos Ferros/RN  
Fone (84) 3351 2560/ Fax 3351 3909/ E-mail: letras.pferros@mestrado.uern.br/ Site: propeg.uern.br/ppgl



## EDITAL N. 003/2018 – PPGL/UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e regimentais, enquanto Instituição promotora, tendo em vista que, das 30 (trinta) vagas oferecidas para o Curso de Doutorado conforme o Edital nº 020/2018-PPGL/UERN, as 05 (cinco) vagas destinadas às pessoas sem vínculo com a Instituição receptora foram preenchidas, mas não foram preenchidas todas as 25 vagas destinadas aos servidores do quadro permanente do IF Sertão/PE, com título de Mestrado, torna público, pelo presente Edital, o **Processo Seletivo 2018.2 Complementar**, com normas e procedimentos de inscrição e seleção de candidatos para o Curso de Doutorado Interinstitucional em Letras, em convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF Sertão-PE), Instituição receptora.

### 1 VAGAS

**1.1** O PPGL/UERN oferece **08 (oito) vagas para o Curso de Doutorado**, distribuídas em duas linhas de pesquisa do Programa ([ver anexo I](#)), que serão destinadas, **exclusivamente**, aos servidores do quadro permanente do IF Sertão/PE, com título de Mestrado.

**1.1.1** As vagas não preenchidas em alguma linha poderão ser remanejadas de uma linha para outra em conformidade com o perfil acadêmico do candidato, projeto de pesquisa e capacidade de orientação do corpo docente do PPGL.

**1.2** Das 08 (oito) vagas oferecidas para o Curso de Doutorado, 5% (cinco por cento) das vagas serão destinadas, prioritariamente, às pessoas com deficiência, conforme Lei nº 9.696/2013;

a) Na hipótese de a aplicação do percentual previsto na resultar em número fracionado, será utilizado o primeiro número inteiro superior;

**1.3** Não havendo aprovados entre os candidatos especificados no subitem 1.2, as vagas serão preenchidas conforme ordem de classificação dos candidatos, por linha de pesquisa, divulgada no Resultado Final do Processo Seletivo 2018.2.

### 2 INSCRIÇÃO

**2.1** Para o Curso de Doutorado serão aceitas inscrições de candidatos:

a) Portadores de diploma de cursos de graduação em instituições brasileiras, na área de Letras e áreas afins das Ciências Humanas e Ciências Sociais, considerando critérios da CAPES e da UERN, quais sejam: Filosofia, Teologia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, História, Geografia, Psicologia, Educação, Ciências Políticas, Linguística, Direito, Ciências da Informação, Museologia, Comunicação e Serviço Social, Ciências da Religião, Teologia, Pedagogia, Relações Internacionais, Artes visuais, Teatro, Música, Tradução e Cinema, obtidos em instituições reconhecidas pelo MEC;

b) Portadores de diploma de outros cursos de graduação que, segundo avaliação do Conselho Administrativo do Programa, atendam aos objetivos do curso.

c) Portadores de diploma de Graduação e de Mestrado (ou curso de pós-graduação equivalente) de instituições estrangeiras que, segundo avaliação do Conselho Administrativo do Programa, atendam aos objetivos do Curso, nos termos do Regimento Interno do PPGL/UERN.

d) Poderão inscrever-se para o Processo Seletivo 2018.2 candidatos concluintes de curso de Mestrado, desde que comprovem que terão concluído o Mestrado antes do término do período de matrículas no Dinter PPGLUERN/IFSertão-PE (conforme alínea “d” do subitem 2.5, e itens 8 e

12 deste Edital).

**2.2** A inscrição para o Processo Seletivo 2018.2 deverá ser feita para uma das linhas de pesquisa.

**2.3** Para inscrever-se, o **candidato ao Doutorado** deverá efetuar o pagamento da taxa de R\$120,00 (cento e vinte reais), depositados nominalmente, ou por transferência, na conta corrente UERN/MESTRADO EM LETRAS, n.º: 59.147-5, agência n.º: 4687-6, Banco do Brasil, **não sendo aceitos depósitos efetuados via envelope, nem pagamento em espécie.**

**2.4** As inscrições serão feitas pelo interessado, segundo o preenchimento de formulário eletrônico (disponível no sítio [propeg.uern.br/ppgl](http://propeg.uern.br/ppgl)), até o último dia da inscrição, conforme calendário deste Edital.

**2.5** Para inscrever-se, o candidato ao Curso de Doutorado Interinstitucional em Letras deverá enviar (além do formulário eletrônico de inscrição), através do e-mail: [ppgl@uern.br](mailto:ppgl@uern.br), os seguintes documentos digitalizados, em formato PDF, compondo arquivo individual identificado para cada um dos itens solicitados conforme a numeração a seguir:

a) 01 (uma) fotografia 3x4 recente ([anexo\\_01\\_fot](#));

b) cópia, autenticada em cartório, do diploma de Graduação ([anexo\\_02\\_dgr](#));

c) cópia, autenticada em cartório, do histórico escolar da Graduação ([anexo\\_03\\_hgr](#));

d) cópia, autenticada em cartório, do diploma de Mestrado ou, condicionalmente, documento comprobatório, emitido pela coordenação do programa de pós-graduação, de que o candidato terá concluído o Mestrado antes do término do período de matrículas no Dinter PPGLUERN/IFSertão-PE, conforme itens 8 e 12 deste Edital ([anexo\\_04\\_dms](#));

e) cópia, autenticada em cartório, do histórico escolar do Mestrado ([anexo\\_05\\_hms](#));

f) cópia, autenticada em cartório, do RG ([anexo\\_06\\_rg](#));

g) cópia, autenticada em cartório, do CPF ([anexo\\_07\\_cpf](#));

h) cópia, autenticada em cartório, do título de eleitor ([anexo\\_08\\_tel](#));

i) certidão de quitação eleitoral emitida pelo sítio do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no caso de candidato brasileiro ([anexo\\_09\\_qel](#));

j) cópia, autenticada em cartório, de documentos que provem estar em dia com obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino ([anexo\\_10\\_mil](#));

k) currículo da Plataforma *Lattes*, relativo às atividades dos últimos três anos, baixado no período de inscrição ([anexo\\_11\\_lat](#));

l) formulário de PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (anexo III deste Edital) devidamente preenchido pelo próprio candidato para posterior conferência e validação (ou não) pela Comissão Examinadora ([anexo\\_12\\_ptl](#));

m) 01(uma) via do Pré-projeto de tese, especificando o título, a linha de pesquisa definida e o

possível orientador, **com** identificação e assinatura do(a) autor(a) ([anexo\\_13\\_pti](#)); m) 01(uma) via do Pré-projeto de tese, especificando o título, a linha de pesquisa definida e o possível orientador, **com** identificação e assinatura do(a) autor(a) ([anexo\\_13\\_pti](#));

n) 01(uma) via do Pré-projeto de tese, especificando o título, a linha de pesquisa definida e o possível orientador, **sem** identificação e **sem** assinatura do(a) autor(a) ([anexo\\_14\\_pts](#));

o) laudo médico, para candidatos com deficiência, fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, que ateste a deficiência ([anexo\\_15\\_lmd](#));

p) comprovante do pagamento da taxa de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ([anexo\\_16\\_comp](#));

q) comprovante de vínculo com o IFSertão-PE.

**2.6** Não serão aceitas solicitações de inscrições em que estejam faltando documentos, quaisquer que sejam, dos listados no subitem 2.5 deste Edital.

**2.7** O candidato, ao efetuar a sua inscrição, declara ciência e concordância com os termos deste Edital.

**2.8** A autenticação de documentos em cartório, a que fazem referências alíneas do item 2.5, poderá ser feita, também, por servidor público do IF Sertão/PE, na secretária de Registro Acadêmico (sítio à BR-232, Km 508, s/n - Zona Rural, Salgueiro/PE, CEP 56000-000), nos horários compreendidos entre 8:00 às 21:00.

### **3 SELEÇÃO E VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**3.1** O candidato com deficiência poderá optar por concorrer às vagas em conformidade com o subitem 1.2 deste Edital, desde que manifeste esse interesse no ato da inscrição e que, posteriormente, seja comprovada sua deficiência através da junta indicada.

**3.2** Na desistência de candidatos com deficiência, as vagas que lhes são destinadas deverão, prioritariamente, ser ocupadas por candidatos pertencentes a este mesmo sistema de reserva de vagas, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação.

**3.3** As pessoas com deficiência, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las por escrito, no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação (conforme formulário disponível no sítio [propeg.uern.br/ppgl](http://propeg.uern.br/ppgl)).

### **4 PRÉ-SELEÇÃO**

**4.1** Caberá à Coordenação do PPGL a decisão sobre o deferimento das solicitações de inscrição, com base na análise da documentação apresentada e no atendimento a todos os quesitos descritos no item 2.

**4.2** O resultado da Homologação das solicitações de inscrições será divulgado na secretaria do IF Sertão/PE, sede Salgueiro, e no sítio [propeg.uern.br/ppgl](http://propeg.uern.br/ppgl), até 08 de fevereiro de 2019.

### **5 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** Avaliação do Pré-projeto de tese

**5.1.1** O Pré-projeto de tese deverá ser direcionado a uma das linhas de pesquisa do Programa (**Anexo I**) e adequar-se ao projeto de pesquisa de um dos professores do programa com vagas ofertadas.

**5.1.2** Estruturalmente, o Pré-projeto de tese deve ter entre 10 (dez) e 15 (quinze) páginas, escrito em fonte Arial, tamanho 12 (doze), espaçamento entre linhas de 1,5cm, margens superior e esquerda com 3cm e margens direita e inferior com 2cm, página tamanho A4.

**5.1.3** A Avaliação do Pré-projeto de tese tem caráter eliminatório e terá pontuação máxima de 160 (cento e sessenta) pontos, divididos por 16, cujo resultado máximo equivale à nota 10,0 (dez), conforme o **Anexo II**, que considera, sobretudo, os seguintes critérios:

- a) coerência interna do Pré-projeto de tese;
- b) conhecimento do suporte teórico-metodológico adotado no Pré-projeto;
- c) atendimento às recomendações de organização do gênero *projeto de pesquisa*;
- d) observância aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual;
- e) viabilidade de realização da pesquisa no prazo de 04 (quatro) anos.

**5.1.4** Considerar-se-á aprovado o candidato que atingir 112 (cento e doze) pontos no Pré-projeto de Pesquisa que equivale à nota 7,0.

**5.2** Entrevista

**5.2.1** Nessa Etapa será feita uma Entrevista ao candidato, na qual haverá uma arguição que versará sobre os aspectos teóricos, conceituais e metodológicos do seu Pré-projeto de tese e sobre disponibilidade de tempo para o curso. Para a garantia do registro e da confiabilidade aos dados expostos oralmente, a entrevista será gravada em áudio por meio eletrônico.

**5.2.2** A Entrevista tem o caráter eliminatório, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, divididos por 10 (dez), equivalente à nota 10,0 (dez), e o candidato será avaliado considerando os seguintes critérios:

- a) capacidade de apresentar e justificar oralmente o Pré-projeto de tese, com pontuação máxima de 30 (trinta) pontos;
- b) capacidade de responder a questões específicas relacionadas ao tema do Pré-projeto de tese, ao domínio da teoria e ao percurso metodológico, com pontuação máxima de 30 (trinta) pontos;

- c) Capacidade de demonstrar exequibilidade do Pré-projeto de tese, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos;
- d) Capacidade de defender a articulação com a área de concentração *Estudo do Discurso e do Texto* e linhas de pesquisa do Programa e com a do projeto de pesquisa de um dos docentes com vagas ofertadas, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos;
- e) Capacidade de defender a trajetória de investigação acadêmica do candidato, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
- f) Mensuração da disponibilidade para dedicar-se ao curso de Doutorado Interinstitucional em Letras, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

### **5.3 Avaliação do Currículo Lattes:**

5.3.1. A Avaliação do Currículo terá caráter classificatório.

5.3.2. A nota máxima será 10,0 (dez), caso o candidato obtenha 1000 (mil) pontos, divididos por 100 (cem), segundo o formulário constante no [Anexo III](#).

## **6 CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO**

**6.1** Será classificado no Processo Seletivo 2018.2 Complementar o candidato que atender às seguintes exigências:

- a) ter seu Pré-projeto de tese aprovado com o mínimo nota 7,0 (sete), condição necessária para submeter-se à etapa seguinte;
- b) ter obtido no mínimo nota 7,0 (sete) na Entrevista;
- c) ter o currículo avaliado conforme item 5.3.

**6.2** Será aprovado no Processo Seletivo 2018.2 Complementar o candidato que obtiver, no mínimo, nota final 7,0 (sete), resultante da média ponderada das três notas das avaliações referidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 6.1, sendo que o Pré-projeto terá peso “5” (cinco), a Entrevista terá peso “4” (quatro) e o Currículo Lattes terá peso “1” (um).

**6.3** Os candidatos que não obtiverem a nota mínima exigida no Pré-projeto de tese estarão eliminados do Processo Seletivo.

**6.4** Para efeito de desempate na classificação final, será considerada a seguinte ordem:

- a) maior nota no Pré-projeto de tese;
- b) maior nota na Entrevista;
- c) maior nota no Currículo Lattes.

**6.5** O candidato classificado e aprovado fora do número de vagas permanecerá em lista de suplência, podendo ser convocado, caso não sejam preenchidas todas as vagas no período de matrícula.

## **7 ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1** As comissões examinadoras serão constituídas por docentes do Programa, em número ímpar, com suplentes, indicados pelo Conselho Administrativo do Programa.

**7.2** Na correção do Pré-projeto de tese será preservado o anonimato do candidato perante a Comissão Examinadora.

**7.3** As entrevistas serão realizadas no IFSertão-PE, *Campus Salgueiro*, em sala designada pela Coordenação da Receptora, e as demais etapas ocorrerão na sede do PPGL/UERN.

## **8 CALENDÁRIO**

**8.1** Publicação do Edital: 22 de janeiro de 2019

**8.2** Período para impugnação ao Edital: **22 a 24 de janeiro de 2019**

**8.3** Republicação do Edital com observância às impugnações, se houver: **25 de janeiro de 2019**

**8.4** Período de inscrição: de 04 a 06 de fevereiro de 2019

**8.5** Homologação das inscrições: até 08 de fevereiro de 2019

**8.6** Avaliação do Pré-projeto de tese: 11 e 12 de fevereiro de 2019

**8.7** Resultado da Avaliação dos Pré-projetos de tese: até 13 de fevereiro de 2019

**8.8** Período recursal para o resultado da Avaliação dos Pré-projetos de tese: até 15 de fevereiro de 2019

**8.9** Divulgação do calendário das Entrevistas: até 15 de fevereiro de 2019

**8.10** Entrevistas: 19 e 20 de fevereiro de 2019

**8.11** Resultado da Avaliação das Entrevistas: 20 de março de 2019

**8.12** Período recursal para o resultado da Avaliação das Entrevistas: até 22 de fevereiro de 2019

**8.13** Resultado da Avaliação do Currículo Lattes dos classificados e do Resultado Final dos aprovados: até 22 de fevereiro de 2019

**8.14** Período recursal para o Resultado Final: até 25 de fevereiro de 2019

**8.15** Comparecimento de candidato com deficiência para comprovação perante a junta multiprofissional da UERN: de 22 a 28 de fevereiro de 2019 (de acordo com agendamento da junta médica);

**8.16** Matrícula dos candidatos aprovados: dias 27 e 28 de março de 2019;

**8.17** Início das aulas: **08 de março de 2019**, às 20h00 (Aula Magna).

## 9 RECURSOS

**9.1** O candidato que não concordar com o resultado da Avaliação do Pré-projeto de tese, da Avaliação de Currículo e da Entrevista terá até 48h, a partir da publicação, para recorrer do resultado.

**9.2** Os recursos deverão ser endereçados à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras/UERN – IFSertão/PE, digitalizados, com firma reconhecida em Cartório, através do e-mail:

ppgl@uern.br, dentro do prazo recursal estabelecido a partir do horário da publicação dos resultados da Avaliação do Pré-projeto de tese, da Avaliação do Currículo e da Entrevista, respectivamente.

## 10 HORÁRIO E LOCAL DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

As Entrevistas seguirão calendário (com dias e horários) divulgado previamente na Secretaria do DINTER em Letras / PPGL/UERN – IFSertão/PE, no *Campus* de Salgueiro/PE, e no sítio [propeg.uern.br/ppgl](http://propeg.uern.br/ppgl), em salas indicadas à entrada do prédio e na página inicial do referido sítio.

## 11 RESULTADO

O resultado final será divulgado na Secretaria do DINTER em Letras /PPGL/UERN – IFSertão/PE, no *Campus* de Salgueiro/PE, localizado na BR 232, Km 504, sentido Recife, Zona Rural, CEP: 56.000-000, Salgueiro/PE, fone (87) 3421-0050, e no sítio [propeg.uern.br/ppgl](http://propeg.uern.br/ppgl).

## 12 MATRÍCULAS

**12.1** A matrícula no curso deverá ser feita pelo interessado, pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida em Cartório), no período de 27 e 28 de fevereiro de 2019, no horário de 08h30min às 11h30min e de 14h às 16h, na Secretaria do DINTER em Letras/PPGL/UERN – IFSertão/PE, no *Campus* de Salgueiro, localizado na BR 232, Km 504, sentido Recife, Zona Rural, CEP: 56.000-000, Salgueiro/PE, fone (87)3421-0050.

**12.2** Os candidatos aprovados deverão apresentar, no ato da matrícula, os originais dos documentos que foram enviados (sem alterações) por meio eletrônico, para a inscrição no processo seletivo, conforme o item 2.5:

a) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

b) cópia, autenticada em cartório, do diploma de Graduação;

c) cópia, autenticada em cartório, do histórico escolar da Graduação;

d) cópia, autenticada em cartório, do diploma de Mestrado, ou cópia autenticada da Ata de Defesa da dissertação e declaração autenticada de entrega da versão final da dissertação de Mestrado;

- e) cópia, autenticada em cartório, do histórico escolar do Mestrado;
- f) cópia, autenticada em cartório, do RG;
- g) cópia, autenticada em cartório, do CPF;
- h) cópia, autenticada em cartório, do título de eleitor;
- i) certidão de quitação eleitoral emitida pelo sítio do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no caso de candidato brasileiro;
- j) cópia, autenticada em cartório, de documentos que provem estar em dia com obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- k) currículo da Plataforma *Lattes*, relativo às atividades dos últimos três anos, baixado no período de inscrição com os respectivos comprovantes;
- l) formulário de PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (anexo III deste Edital) devidamente preenchido pelo próprio candidato para posterior conferência e validação (ou não) pela Comissão Examinadora.
- m) 01(uma) via do Pré-projeto de tese, especificando o título, a linha de pesquisa definida e o possível orientador, identificado e com assinatura do(a) autor(a).
- n) laudo médico, para candidatos com deficiência, fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, que ateste a deficiência, **e comprovação da deficiência feita perante a junta multiprofissional da UERN;**
- o) comprovante do pagamento da taxa de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

**12.3** O candidato que não realizou a entrega do diploma de Mestrado no ato da inscrição deverá apresentá-lo no ato da matrícula, ou cópia autenticada da Ata de Defesa da dissertação e declaração autenticada de entrega da versão final da dissertação de Mestrado, conforme alínea “d” do item 12.2.

**12.4** O candidato que não apresentar a documentação citada no item 12.3 não poderá realizar a matrícula.

**12.5** A não realização da matrícula no período indicado neste Edital acarretará a desclassificação do candidato, cabendo à coordenação do PPGL/UERN, Instituição promotora do Dinter, convocar o próximo da lista na ordem de classificação, concedendo-se prazo para comparecimento e realização da matrícula, mediante Edital.

## 13 DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** Será excluído do Processo Seletivo 2018.2 o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização de qualquer etapa do processo seletivo, inclusive o descumprimento do item 12.2.

**13.2** Ao inscrever-se no Processo Seletivo 2018.2 do PPGL/UERN, o candidato declara ciência e concordância com o Regimento Geral e Estatuto da UERN, com o Regimento do Programa, da Proposta Pedagógica do Curso de Doutorado Interinstitucional em Letras, com as exigências da CAPES e com as normas deste Edital.

**13.3** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, com consulta direta à Coordenação do PPGL/UERN, ao Conselho Administrativo do Programa de Pós-Graduação em Letras/UERN e à Assessoria Jurídica da UERN, caso necessário.

Pau dos Ferros, RN, 22 de janeiro de 2019.

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Maria Edileuza da Costa**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras  
PPGL/CAMEAM/UERN  
Portaria nº 0429/2016-GR/UERN

**Prof. Dr. João Bosco Figueiredo Gomes**  
Coordenador do Doutorado Interinstitucional em Letras  
DINTER/PPGLUERN/IFSertão-PE  
Portaria nº 0599/2018-GR/UERN

## ANEXO I:

### QUADRO DE VAGAS POR DOCENTE/LINHA DE PESQUISA PPGL/UERN – SELEÇÃO 2018.2

<b>LINHA 2</b>	<b>TEXTO E CONSTRUÇÃO DE SENTIDOS</b>
Descrição	Articula pesquisas sobre os fatores responsáveis pela produção de sentidos no texto, considerando os elementos envolvidos na produção e na recepção, com vistas a oferecer contribuições para ensino do texto.
<b>PROF.(a) DR.(a) ORIENTADOR(a)</b>	<b>VAGAS</b>
Edmar Peixoto de Lima	01
Rosângela Maria Bessa Vidal	01
Verônica Maria de Araújo Pontes	01
Wellington Vieira Mendes	01
<b>Total de vagas na Linha 2</b>	<b>04</b>

  

<b>LINHA 3</b>	<b>TEXTO LITERÁRIO, CRÍTICA E CULTURA</b>
Descrição	Articula pesquisas no âmbito dos estudos literários, em diferentes abordagens, abarcando tanto o estudo do texto literário enquanto objeto estético quanto a sua relação com outras formas de produção cultural.
<b>PROF.(a) DR.(a) ORIENTADOR(a)</b>	<b>VAGAS</b>
Antonia Marly Moura da Silva	01
Maria Aparecida da Costa	01
Manoel Freire Rodrigues	01
Sebastião Marques Cardoso	01
<b>Total de vagas na Linha 3</b>	<b>04</b>



## ANEXO II:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE TESE	0	1	2	3	4	Total
1 Capa						
2 Título						
3 Folha de rosto						
4 Sumário						
<b>Introdução</b>						
5 Situação problema						
6 Trabalhos na área ( <i>background</i> )						
7 Justificativa						
8 Hipótese e/ou questões de pesquisa						
9 Base teórica						
10 Procedimentos metodológicos						
11 Relevância social / acadêmica						
<b>Objetivos</b>						
12 Geral						
13 Específicos						
<b>Referencial teórico</b>						
14 Principais representantes						
15 Atualização/reconhecimento das obras representativas						
16 Apresentação da teoria						
17 Precisão terminológica						
18 Indicação de lacunas no conhecimento do objeto						
19 Adequação aos objetivos						
20 Coerência dos argumentos apresentados						
<b>Metodologia</b>						
21 Coerência do percurso investigativo com o problema						
22 Coerência do percurso investigativo com os objetivos						
23 Coerência do percurso investigativo com a teoria						
24 Coerência dos argumentos apresentados						
25 Clareza da exposição do percurso investigativo						
26 Clareza da área de abrangência						
27 Apresentação de conceitos, construtos e termos teóricos						
28 Instrumentos/procedimentos de recenseamento/coleta						
29 Caracterização dos dados / fontes / categorias						
30 Representatividade do <i>corpus</i> / dados / fontes / categorias						
31 Descrição de variáveis/indicadores (qualitativa ou quantitativa)						
32 Procedimentos de análise e/ou interpretação dos resultados						
33 Tratamento dos dados						
<b>Cronograma</b>						
34 Distribuição das atividades						
35 Exequibilidade das atividades no tempo previsto (até 4 anos)						
<b>Referências</b>						
36 Identificação das fontes presentes no texto						
37 Adequação às normas da ABNT						
<b>Aspectos gerais</b>						
38 Correção gramatical/convencional						
39 Estruturação lógica da redação						
40 Normas da ABNT						
<b>Total (÷16)</b>						

**ANEXO III:  
PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

<b>PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES</b>			
<b>1 Titulação</b>			
	Pontuação Máxima (200 pontos)	Candidato	Banca
1.1 Graduação na área do programa	40		
1.2 Graduação em áreas afins	30		
1.3 Especialização na área do programa	70		
1.4 Especialização em áreas afins	40		
1.5 Mestrado na área do programa	90		
1.6 Mestrado em áreas afins	70		
<b>Total Parcial item 1</b>	-		
Obs.: Em caso de mais de uma graduação, especialização e/ou mestrado, a Comissão contará apenas a mais relevante para a linha pretendida.			
<b>2 Experiência Profissional</b>			
Atividades	Pontuação Máxima (250 pontos)	Candidato	Banca
2.1 Monitoria	5 por semestre		
2.2 Bolsa PIBID	10 por semestre		
2.3 Professor da educação básica na área (ensino fundamental e médio)	20 por semestre		
2.4 Professor da educação básica em áreas afins (ensino fundamental e médio)	10 por semestre		
2.5 Professor de ensino superior na área	30 por semestre		
2.6 Professor de ensino superior em áreas afins	20 por semestre		
2.7 Professor de especialização <i>lato sensu</i> na área	30 por semestre		
2.8 Professor de especialização <i>lato sensu</i> em áreas afins	20 por semestre		
<b>Total Parcial item 2</b>	-		
<b>3 Atividades de Pesquisa</b>			
Atividades	Pontuação Máxima (100 pontos)	Candidato	Banca
3.1 Bolsa de iniciação científica ou similar	20 por semestre		
3.2 Participação em projetos de pesquisa	10 por semestre		
3.3 Orientação de Iniciação científica	15 por orientação		
3.4 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	10 por orientação		
3.5 Orientação de Monografia de especialização <i>lato sensu</i>	15 por orientação		
<b>Total Parcial item 3</b>	-		
<b>4 Produção acadêmica (Últimos 3 anos)</b>			
Atividades	Pontuação Máxima (350 pontos)	Candidato	Banca
4.1 Apresentação de trabalhos em congressos locais/regionais	10		
4.2 Apresentação de trabalhos em congressos nacionais/ internacionais	10		
4.3 Publicação de resumo expandido em anais de congressos	5		
4.4 Publicação de trabalhos completos em anais de congressos	15		
4.5 Publicação em periódico não indexado	15		

<i>Qualis/CAPES</i>			
4.6 Publicação em periódico indexado <i>Qualis/CAPES A</i>	40		
4.7 Publicação em periódico indexado <i>Qualis/CAPES B1/B2</i>	25		
4.8 Publicação em periódico indexado <i>Qualis/CAPES B3 a C</i>	15		
4.9 Publicação de capítulos de livros na área (com ISBN)	15		
4.10 Publicação de capítulos de livros em áreas afins (com ISBN)	10		
4.11 Publicação de livro na área (com ISBN)	40		
4.12 Publicação de livro em áreas afins (com ISBN)	25		
4.13 Tradução de artigos científicos na área	15		
4.14 Tradução de livro na área	20		
<b>Total Parcial item 4</b>	-		
<b>5 Atividades de Extensão (Últimos 3 anos)</b>			
Atividades	Pontuação Máxima (100 pontos)	Candidato	Banca
5.1 Participação de eventos acadêmicos sem apresentação de trabalho (carga horária mínima de 20 horas)	2		
5.2 Participação de minicurso como ouvinte (carga horária mínima 6 horas)	2		
5.3 Participação de minicurso como ministrante (carga horária mínima 6 horas)	10 por curso		
5.4 Participação em bancas examinadoras de Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação ou especialização	10 por banca		
5.5 Participação na organização de eventos acadêmico-científicos na área	5 por evento		
5.6 Participação em projeto registrado de extensão	5 por semestre		
<b>Total Parcial item 5</b>	-		
<b>6 Somatório do currículo</b>			
Total parcial Item 1			
Total parcial Item 2			
Total parcial Item 3			
Total parcial Item 4			
Total parcial Item 5			
<b>Pontuação geral</b>			
<b>Nota</b> (Pontuação geral ÷ 100)			